

Id:09FED8A6F4698002



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 0191405/2024, de 14 de maio de 2024 - vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 019/2024, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa **A K C VENTURA CONSTRUTORA E SERVIÇOS**. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI**, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 - Bairro Centro - CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema - PI, Através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representada pelo senhor **JERMANO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, maior, portador do CPF: 255.332.xxx-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A K C VENTURA CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.521.521/0001-22, com endereço no Largo Capitão Tomazinho, nº 158 - Centro, Sala 01/Térreo - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, aqui representada pelo senhor **ANDERSON KELVIN CAVALCANTE VENTURA**, brasileiro, maior, empresário Portador do CPF Nº 020.408.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI - CEP: 64.770-000, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma por lei, celebram entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida **previsto na Lei 14.133/21, e cláusula 4.2 do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela **TERCEIRA** vez, por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Nº 0191405/2024 celebrado em 14 de maio de 2024, estendendo sua vigência até 30 de dezembro de 2024, conforme **previsto na Lei 14.133/21, e cláusula 4.2 do contrato original**. O contrato celebrado entre o profissional supracitado e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI**, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA EM DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**: A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, consignados no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 0191405/2024, celebrado em 14 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 01 de novembro de 2024. **JERMANO RIBEIRO SOARES** Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças/ Pela Contratante e **ANDERSON KELVIN CAVALCANTE VENTURA**/Pela Contratada.

Id:089B932E96DF8003



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 0191405/2024, de 14 de maio de 2024 - vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 019/2024, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa **A K C VENTURA CONSTRUTORA E SERVIÇOS**. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI**, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 - Bairro Centro - CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema - PI, Através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representada pelo senhor **JERMANO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, maior, portador do CPF: 255.332.xxx-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A K C VENTURA CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.521.521/0001-22, com endereço no Largo Capitão Tomazinho, nº 158 - Centro, Sala 01/Térreo - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, aqui representada pelo senhor **ANDERSON KELVIN CAVALCANTE VENTURA**, brasileiro, maior, empresário Portador do CPF Nº 020.408.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI - CEP: 64.770-000, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma por lei, celebram entre si o **QUARTO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida **previsto na Lei 14.133/21, e cláusula 4.2 do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela **QUARTA** vez, por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Nº 0191405/2024 celebrado em 14 de maio de 2024, estendendo sua vigência até 24 de fevereiro de 2025, conforme **previsto na Lei 14.133/21, e cláusula 4.2 do contrato original**. O contrato celebrado entre o profissional supracitado e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI**, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA EM DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**: A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, consignados no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 0191405/2024, celebrado em 14 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 27 de dezembro de 2024. **JERMANO RIBEIRO SOARES** Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças/ Pela Contratante e **ANDERSON KELVIN CAVALCANTE VENTURA**/Pela Contratada.

Id:OCC56397AF7D7B21



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI Email: pmjurema2021@hotmail.com

Portaria n.º 011/2022, Jurema - PI, 03 de maio de 2022.

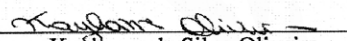
A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019,

RESOLVE:

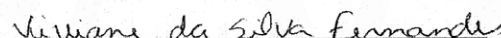
Artigo 1º - Nomear o Senhor **GILBERTO DIAS DE FARIAS**, portador do CPF n.º 020.320.101-94 e do RG n.º 2.422.035 SSP/PI do cargo em comissão de "secretário da junta de serviço militar" do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário Oficial dos Municípios".


Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0E28A9100D077B20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ:
01.612.585/0001-63
PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO,
Nº 11, CENTRO CEP: 64.782-000

Portaria n.º 045/2025, Jurema - PI, 03 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ÂNGIRLENE FERREIRA SOARES**, portadora do CPF n.053.339.013-33 e do RG n.º 3.310.365 SSP/PI para exercer o cargo em comissão de **ENTREVISTADORA SOCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete